

DECRETO Nº 34/2026

PACUJÁ/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DA DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais

CONSIDERANDO a realização das eleições no domingo, dia 04 de outubro de 2026, e a necessidade de garantir a organização, a segurança e a tranquilidade durante o processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar excepcionalmente o funcionamento da feira livre municipal, tradicionalmente realizada aos domingos, de modo a evitar possíveis interferências na logística e na organização do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente às eleições;

DECRETA

Art. 1º - Fica excepcionalmente transferida para o sábado, dia 03 de outubro de 2026, a realização da feira livre municipal de Pacujá/CE, tradicionalmente realizada aos domingos.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput aplica-se exclusivamente à semana das eleições, permanecendo a feira livre realizada normalmente aos domingos nas semanas subsequentes.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em razão da realização das eleições no dia anterior.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos titulares das Secretarias e órgãos municipais assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

§ 2º - A definição do funcionamento dos serviços essenciais ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais, observadas as necessidades de cada área.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE
SOUSA
LEOPOLDINO:0937
5118380

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE
SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=29185841000100,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE
SOUSA LEOPOLDINO:09375118380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.02 11:41:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal